

-DECRETO Nº 13/81, DE 04 DE AGOSTO DE 1981-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal, nº 14 de 04 de agosto de 1981,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-1.000.000,00- (um milhão de cruzeiros), destinado às suplementações das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAISAdministração do Setor de Obras e Serviços Municipais4110 - Obras e Instalações

13.77.4551.09 - Construção de galerias de águas pluviais, guias e sarjetas e serviços complementares Cr\$- 700.000,00-

Serviço de Água e Esgoto3132 - Outros Serviços e Encargos

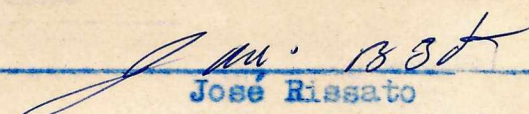
13.76.4472.09 - Manutenção do Serviço de Água Cr\$- 300.000,00-

Total..... Cr\$-1.000.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE ACORDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 04 de agosto de 1981.


José Rissato

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.



Hermenegildo Baldin
Secretário